



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 130

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 130

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 33/2019, DE 06/11/2019.

Estabelece critérios e cronograma para promoção dos servidores públicos titulares de cargo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo”, nos termos do artigo 12-A da Lei Complementar Municipal 002/1998.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o determinado pelo artigo 12-A da LCM 002/1998, expede a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os critérios, prazos e condições para promoção dos servidores públicos titulares do cargo efetivo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” para o cargo de “Professor de Educação Básica I - Efetivo”.

Art. 2º São elegíveis ao processo de promoção todos os Professores de Educação Básica I – Substituto Efetivo, devidamente aprovados no estágio probatório e que tenham permanecido em exercício na Secretaria Municipal de Educação nos últimos 03 (três) anos imediatamente anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Nos termos do artigo 12-A, § 3º, da LCM 002/1998, a promoção dar-se-á para os cargos vagos nas respectivas unidades de lotação, a seguir discriminadas:

UNIDADE ESCOLAR	VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	-
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	02
3. EMEF Sítio São João	03
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	03
5. Centro Educacional Franco Montoro	02

6. EMEI Tainara Bairro Mayer	04
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	02
TOTAL	16

Art. 4º O candidato interessado deverá submeter manifestação de interesse nos termos do modelo em anexo, no período de 08/11/2019 a 14/11/2019.

Art. 5º Após o período de manifestação de interesse, a Secretaria de Educação publicará edital com as inscrições deferidas e indeferidas.

§ 1º O edital fará constar a classificação dos candidatos interessados de acordo com os critérios do artigo 56 da LCM 002/1998, nos termos do artigo 12-A, § 2º, da mesma Lei Complementar.

§ 2º No mesmo ato, a Secretaria de Educação convocará os interessados para sessão pública de escolha das vagas, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 3º Qualquer interessado poderá interpor recurso até a abertura da sessão.

Art. 6º Na sessão pública de escolha, os candidatos interessados optarão pelas unidades escolares de preferência, sendo contemplados os servidores cuja pontuação lhe permita classificar-se dentro do número de vagas fixado nesta Portaria.

Art. 7º Após a sessão pública, será publicado edital de resultado e classificação final, contra o qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 8º Homologado o certame, os candidatos classificados serão promovidos nos termos do 12, inciso VII, da LCM 038/2014.

Art. 9º Para efeito de pontuação e atribuição de classes e aulas, o período de exercício no cargo efetivo de “Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo” apenas será considerado para o critério previsto no inciso III, alínea “b”, do artigo 56, da LCM 002/1998, vedada a sua cumulação com o critério da alínea “a” do mesmo inciso.

Parágrafo Único. Os professores promovidos nos termos desta portaria não poderão classificar-se, na atribuição de classes e aulas, em colocação superior aos Professores de Educação Básica I - Efetivo, com mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 130

Página 3 de 3

tempo de cargo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I - Substituto Efetivo, matrícula funcional _____, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, manifesto interesse em participar do processo de promoção ao cargo de Professor de Educação Básica I - Efetivo, nos termos do artigo 12-A da LCM 002/1998,

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2019.

Servidor Solicitante